

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Registo de Preços para Medicamentos para tratamento de Influenza

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de aquisição de medicamentos para o tratamento da gripe influenza decorre do agravamento do cenário epidemiológico, com aumento expressivo no número de casos registrados. Esse crescimento gera pressão sobre os serviços públicos de saúde, tanto na atenção básica quanto na média e alta complexidade, comprometendo a capacidade de resposta imediata do sistema. O problema central a ser resolvido é a insuficiência de medicamentos disponíveis para atender à demanda crescente da população acometida pela doença, o que pode resultar em desassistência, agravamento de casos clínicos, aumento de internações e maior risco de desfechos graves, especialmente entre grupos vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com comorbidades. A aquisição é, portanto, medida essencial para restabelecer os estoques, garantir o tratamento oportuno e adequado dos pacientes, conter a evolução dos casos e assegurar a eficiência do atendimento na rede pública de saúde, mitigando os impactos da epidemia sobre a coletividade.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

4.1 - Quantidades = Anexo I

4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II

WJ



5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validade para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos com a aquisição, em termos de economicidade, incluem a redução dos custos decorrentes de internações e tratamentos hospitalares mais complexos, que se tornam necessários quando a gripe influenza não é tratada de forma adequada e imediata. Ao garantir o acesso tempestivo aos medicamentos corretos, evita-se a progressão da doença, diminuindo a necessidade de utilização de leitos hospitalares, exames diagnósticos e procedimentos de maior custo. Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização dos medicamentos contribui para a racionalização do trabalho das equipes de saúde, permitindo que os profissionais concentrem seus esforços no atendimento de casos mais graves e em ações preventivas, ao invés de lidarem com o agravamento de quadros que poderiam ser controlados precocemente. Quanto aos recursos materiais, evita-se o uso excessivo de insumos hospitalares e equipamentos de suporte à vida, que seriam demandados em situações de complicação clínica. No aspecto financeiro, a contratação planejada e em tempo oportuno permite melhores condições de negociação, evita compras emergenciais com valores elevados e assegura maior controle orçamentário, promovendo o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.



Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

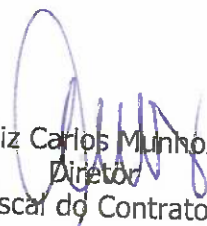
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

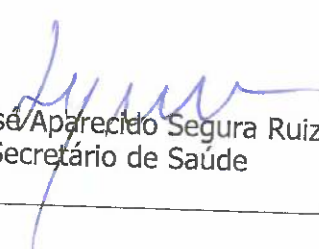
Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

O posicionamento conclusivo é de que a contratação para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da gripe influenza mostra-se plenamente adequada e necessária frente ao cenário atual de aumento expressivo de casos da doença. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço, além de atender ao interesse público ao garantir o acesso oportuno ao tratamento medicamentoso. A contratação proposta representa uma resposta estratégica e proporcional ao problema identificado, permitindo conter o avanço da doença, minimizar impactos sobre o sistema de saúde e proteger a saúde da população. Portanto, trata-se de uma ação legítima, fundamentada e coerente com a finalidade pública a que se destina.

Jahu/SP, 22 de maio de 2025.


Luiz Carlos Munhoz
Diretor
Fiscal do Contrato


Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

